

GABINETE DO SECRETÁRIO

2º (SEGUNDO) ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230210.01-PE-SEDUC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COREAU-CE.

A Secretaria Municipal de Educação de Coreau, através do seu Ordenador Despesas, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 8.666/93, torna publico para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que conforme detectado pela Secretaria Contratante, seguem as alterações para melhor adequar a contratação do objeto do processo supra visando a perfeita consecução do interesse público.

Como principal alteração que motivou o adendo segue o detalhamento da tabela com especificação e quantitativos licitados (Anexo do Termo de Referência), uma vez que a administração intenciona licitar 03 (três) unidades do veículo descrito (conforme consta nos autos do processo), e que não ficou claro no Termo de Referência publicado.

DAS ALTERAÇÕES:

1 – A especificação e quantitativos licitados (Anexo do Termo de Referência) fica conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE DE VEÍCULOS	QTDE. DE MÊS
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO TIPO VAN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 17 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA 18 (DEZOITO LUGARES NO TOTAL), TETO ALTO, MOTOR À DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 02 PNEUS NA DIANTEIRA E 04 PNEUS NA TRASEIRA, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, EQUIPADO COM DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA VEÍCULOS DO GÊNERO.	MÊS	03	12

2. DA TABELA DA MINUTA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	QTDE DE VEÍCULO	R\$ UNIT. MENSAL POR VEÍC.	R\$ TOTAL (QTDE VEÍC. x R\$ UNIT.)	VALOR GLOBAL (R\$ TOTAL x TOTAL DE M ESES)
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO TIPO VAN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO 2017 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 17 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA 18 (DEZOITO LUGARES NO TOTAL), TETO ALTO, MOTOR À DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 02 PNEUS NA DIANTEIRA E 04 PNEUS NA TRASEIRA, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, EQUIPADO COM DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA VEÍCULOS DO GÊNERO.	MÊS	12	03			

3. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE PARTE DE QUANTITATIVO

3.1. Será contratado imediatamente à homologação do certame 02 (dois) veículos das 03 unidades totais licitadas, haja vista a necessidade urgente de suprir 02 rotas existentes do Transporte Escolar exclusivamente destinadas ao transporte de alunos usuários do Atendimento Educacional Especializado – AEE, daí a necessidade de veículos com a descrição tão específica. Considerando o surgimento de alguma outra necessidade similar no futuro, decidiu-se fazer Registro de Preços para 03 (três) unidades do veículo licitado.

GABINETE DO SECRETÁRIO

4. DA RETIFICAÇÃO DO "SUBITEM 30" DO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. A redação do Subitem 6.30 do Termo de Referência segue com a seguinte alteração (em concordância com a própria descrição do item):

Onde se lê:

6.30. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: despesas referentes a combustíveis e lubrificantes será de responsabilidade da Contratada, **manutenção, peças, pneus, seguros, taxas, impostos**, e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, **serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.**

Leia-se:

6.30. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços referentes à **manutenção (revisões, lubrificantes, peças, pneus, seguros, taxas, impostos**, e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, **serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.**

5. DA RETIFICAÇÃO DO "ITEM 7.1" DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A redação do ITEM 7.1 do Termo de Referência segue com a seguinte alteração:

Onde se lê:

7.1. Para assinatura do Contrato, poderá ser solicitado os seguintes documentos autenticados:
a) CRLV do Veículo;
b) Seguro Obrigatório;
c) Nos termos do art. 136 do CTB, os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:
d) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
e) Cintos de segurança em número igual à lotação;

Leia-se:

7.1. Para assinatura de contrato, será exigido a apresentação dos veículos que serão contratados em nome da adjudicatária, além de todas as normas exigidas pelo Contran e pelo FNDE/MEC para o Transporte Escolar, como cintos de segurança em número igual à lotação.

6. DA RETIFICAÇÃO DO "ITEM 8" DO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. Item 8.1 segue com a seguinte alteração:

Onde se lê:

8.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitado, permitida apenas a subcontratação parcial desde que devidamente autorizada pela administração.

Leia-se:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado, haja vista a especificidade do serviço contratado.

Todas as demais cláusulas do Edital e dos anexos permanecem inalteradas.

Coreaú-CE, 01 de março de 2023.

**Francisco
Douglas de
Souza Farias**
Assinado de forma
digital por Francisco
Douglas de Souza
Farias
Dados: 2023.03.01
08:15:00 -03'00'

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO